



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO 059/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as Leis Municipais 005/97, 057/99 e o Decreto 053/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, a Senhora QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em _____
Gabinete do Prefeito

exclusivamente, ao uso da COMDEC.

Art.18- Os saldos financeiros do FUNMDEC existentes no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 19 - A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, em 17 de abril de 2017.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 744e8903ab0572edb0dc7bfea5fcc29

DECRETO 058/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO 058/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Municipal 009/1997 e o Decreto 053/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, a Senhora ADRIANA DA SILVA GOMES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 817bde7536546a8954768e7eb9c7109c

DECRETO 059/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO 059/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando as Leis Municipais 005/97, 057/99 e o Decreto 053/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, a Senhora QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a30d8a3bbe6666ef6b46f9bd5d00160b

DECRETO Nº 060/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 060/2017 de 29 de junho de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Senhora **SONIA LEDA PONTES FERNANDES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de junho de 2017..

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 636c12a6dfef57764dc0aa4b7a078916

DECRETO Nº 061/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 061/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de contenção de despesas em decorrência a redução com serviços públicos, e com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos a comunidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **RECESSO** aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta, no período de 03 à 28 de julho de 2017, com exceção dos serviços essenciais que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações (serviços médico hospitalares, serviços de limpeza pública, serviços de vigilância, abastecimento de água e as tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução).

§ Único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e numero suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.